



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística*

*- Capital Nacional*

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3432/2018  
Data: 16/10/2018 Horário: 16:19  
Legislativo - PAR 271/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 125/2018**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Conscientização contra a Alienação Parental, e dá outras providências.

**Autoria:** Prefeita Municipal.

**Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Semana de Conscientização contra a Alienação Parental", a ser realizada anualmente, na semana que coincidir com o dia 25 de abril, "Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental".

Na justificativa, informa a proponente que desde o evento da promulgação da Lei Federal que dispõe sobre a Alienação Parental, todo mês de abril, juristas e profissionais da área vem chamar a atenção da população sobre o tema de modo a trabalhá-lo preventivamente e despertá-lo para que tal prática não seja tolerada.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, Semana de Conscientização contra a Alienação Parental é uma importante campanha de conscientização, com o fim de explicar à população, especialmente a pais e filhos, a importância de se evitar a prática dessa repugnante forma de tratar e influenciar os filhos contra o outro genitor.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 125/2018.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 125/2018.

Ibitinga, em 11 de outubro de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

